

PORTARIA Nº7.673, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 9% e 3 avanços trienais de 5%, totalizando 15% na ficha funcional do Servidor Municipal **DIEGO CHAMORRO DOS SANTOS**, matrícula nº933, Fiscal, Padrão 5, Letra “B”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de setembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 23 de setembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração